



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail aluminio@uol.com.br

C. M. PROTOCOLO N.º 127

Alumínio, 09 / 05 2001

LEI Nº 573 DE 23 DE ABRIL DE 2001

CRIA O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO, LOCALIZADO NO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito do Município de Alumínio, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas;

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o conselho de Alimentação Escolar – CAE, órgão deliberativo e de assessoramento, para atuar na fiscalização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, na forma estabelecida na legislação.

Artigo 2º - As competências do CAE, a nomeação e as atribuições dos conselheiros serão definidas pelo Poder Executivo, observada a legislação específica que trata do assunto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 324, de 24/02/97.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 23 de abril de 2001.


JOSÉ APARECIDA TISÊO
Prefeito


ANGELA MARIA TISÊO CLETO
Diretora Deptº de Educação e Cultura

Registrado e Publicado na
Prefeitura em 23.04.2001.


APARECIDA REGINA DE SOUZA
Diretora Div. Legislação Executiva